

RESOLUÇÃO Nº 035/2024 - CAD/UNESPAR

Aprova os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Paranaguá da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 059/2023 - CEPE/Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.402.476-4;

considerando o parecer favorável da Pró-reitoria de Planejamento;

considerando a deliberação contida na Ata da 7ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os requisitos administrativos, financeiros e de recursos humanos necessários para criação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, do *Campus* de Paranaguá da Unespar, de acordo com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (CAPES).

Parágrafo único. O referido edital não prevê impacto financeiro para a Unespar.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 03 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021



Correspondência 088/2024.

 $\label{locumento:resolucion} Documento: \textbf{RESOLUCAON0352024CADUNESPAR.pdf}.$

Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX) em 04/04/2024 16:43 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **793.085** por: **Lívia Ribeiro de Oliveira** em: 04/04/2024 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 804e2cb6730be17f30ebc722ed66f489.